



PORTARIA Nº 0350/2024-GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 2024.48.401274PA, através Memo. nº 007/2024-DPREV/IPMB, acerca de gratificação de produtividade quando do afastamento por licença prêmio;

CONSIDERANDO o parecer jurídico 308/24-PROJUR, que ressalta que a natureza da parcela de gratificação de produtividade deverá ser concedida em função e dos resultados da realização de trabalho específico, visando o cumprimento de metas, devendo portanto ser paga enquanto o servidor estiver prestando o serviço que a justifique;

CONSIDERANDO que o servidor **ILDSON ROSEMBERG ALVES DE SOUZA**, Técnico Previdenciário, encontra-se afastado em gozo de licença prêmio durante o mês de abril/24.

R E S O L V E:

EXCLUIR o servidor **ILDSON ROSEMBERG ALVES DE SOUZA**, Técnico Previdenciário, matrícula 0488577-012, dos efeitos produzidos pela Portaria Nº 0127/2024-GP/IPMB, que concedeu gratificação de produtividade.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB